

Reflexões sobre a Lei 9.433 e sua efetividade

Paulo Varella

Diretor da ANA

XII SRHN

Novembro 2014



Reflexão sobre a Efetividade da Lei 9433/97



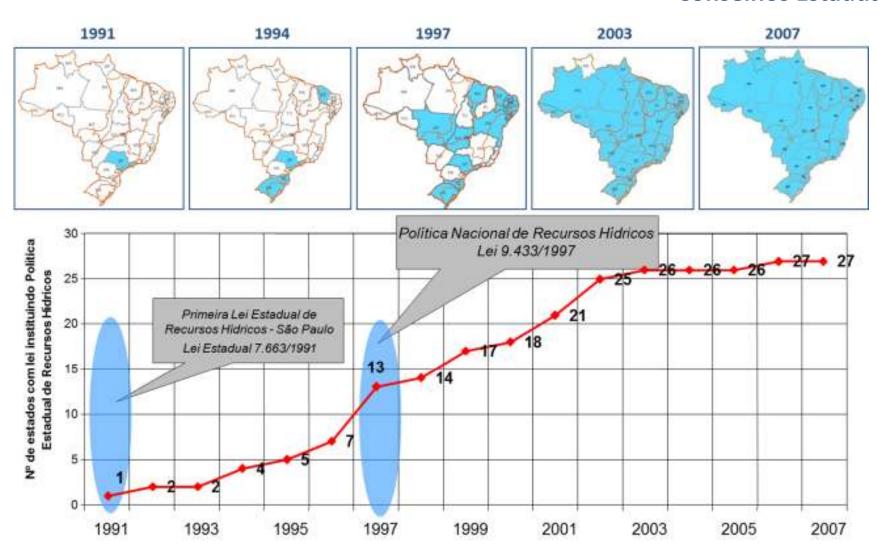
Como mensurar a efetividade da Lei?

- Estruturação dos sistemas estaduais e do SINGREH?
- Implementação dos instrumentos de gestão?
- Alcance dos objetivos da Lei?



Arcabouço Institucional

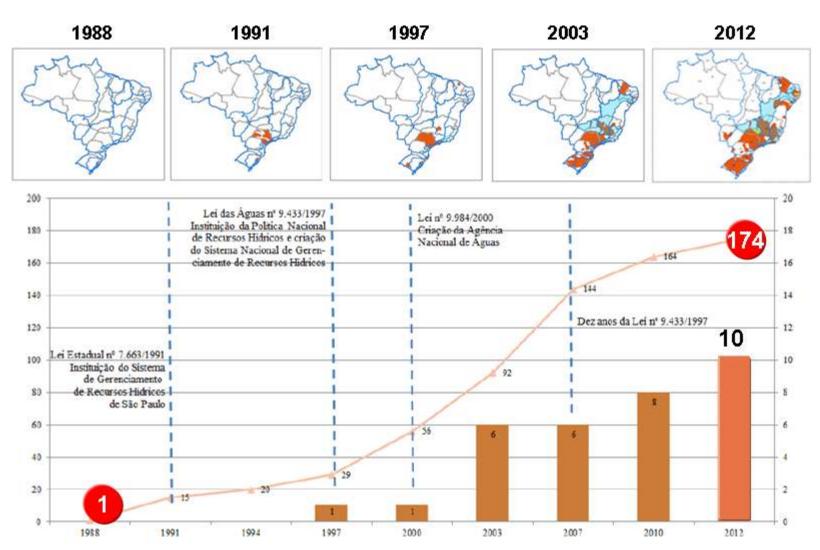
Conselhos Estaduais





Arcabouço Institucional

Comitês de Bacia

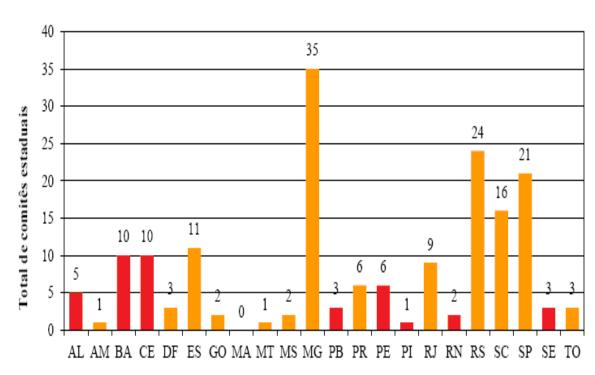




Arcabouço Institucional

Comitês de Bacia no Nordeste



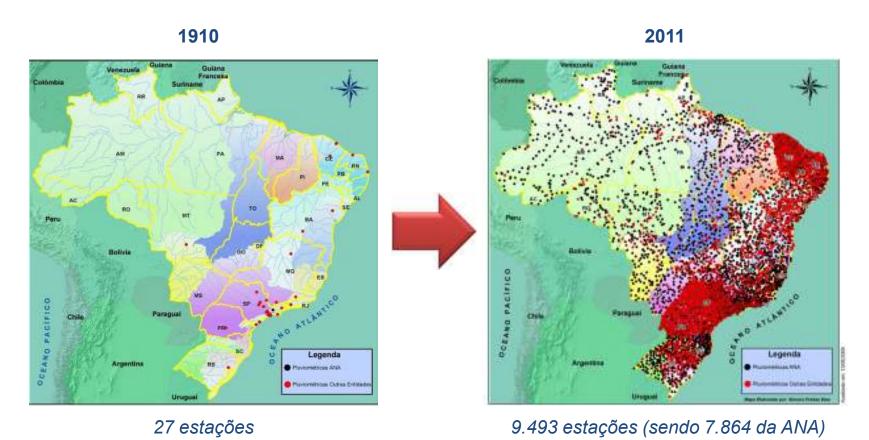


- 2 Comitês Interestaduais (São Francisco e Piranhas-Açú)
- 40 Comitês de Bacia no Nordeste



Rede Hidrometeorológica Nacional

Estações Pluviométricas





Rede Hidrometeorológica Nacional

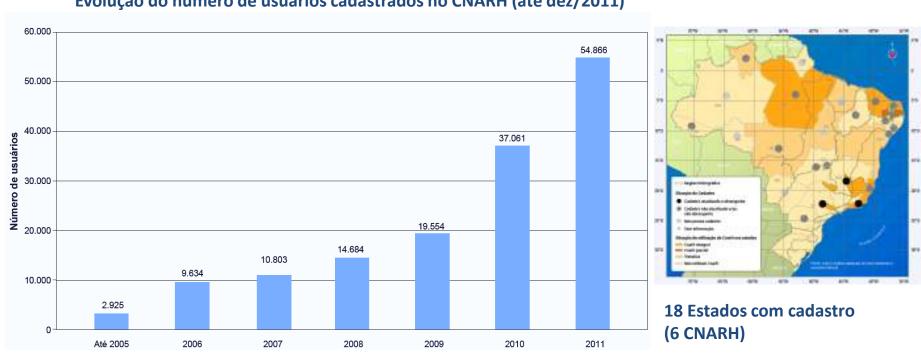
Estações Fluviométricas

1910 2011 5 estações 6.518 estações (sendo 3.381 da ANA)



Cadastro Nacional de Usuários

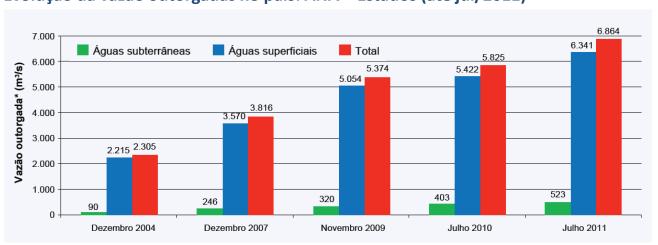
Evolução do número de usuários cadastrados no CNARH (até dez/2011)





Outorga

Evolução da vazão outorgadas no país: ANA + Estados (até jul/2011)

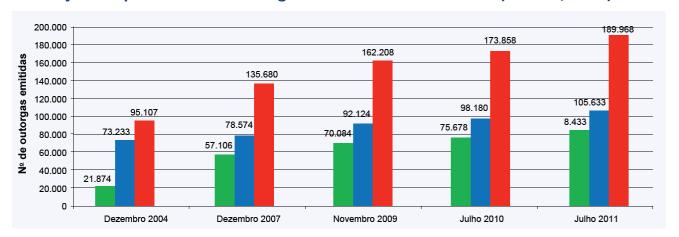


6.864 m³/s (2011)



2.305 m³/s (2004)

Evolução da quantidade de outorgas emitidas: ANA + Estados (até dez/2011)



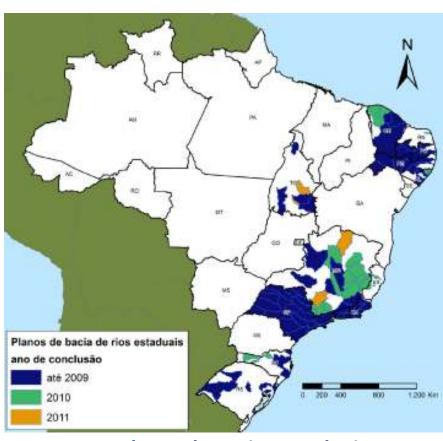
189.968 outorgas (2011)



95.107 outorgas (2004)



Planos de Recursos Hídricos



Planos de Bacias Estaduais



Planos de Bacias Interestaduais

Fonte: Relatório Conjuntura dos Recursos Hídricos (ANA, 2013)



Planos de Recursos Hídricos



Planos Estaduais de Recursos Hídricos



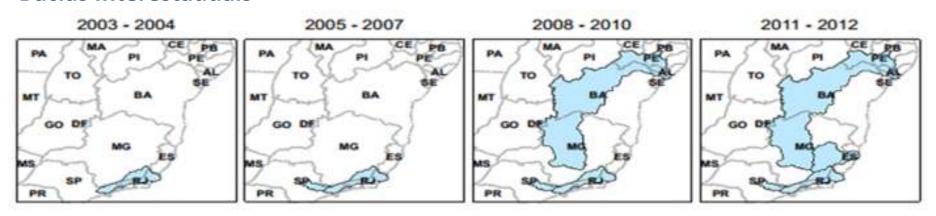
Planos Nacional de Recursos Hídricos

Fonte: Conjuntura (2011)

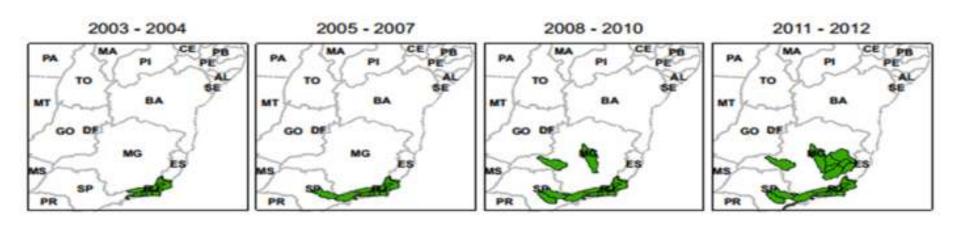


Cobrança pelo uso da água

Bacias Interestaduais

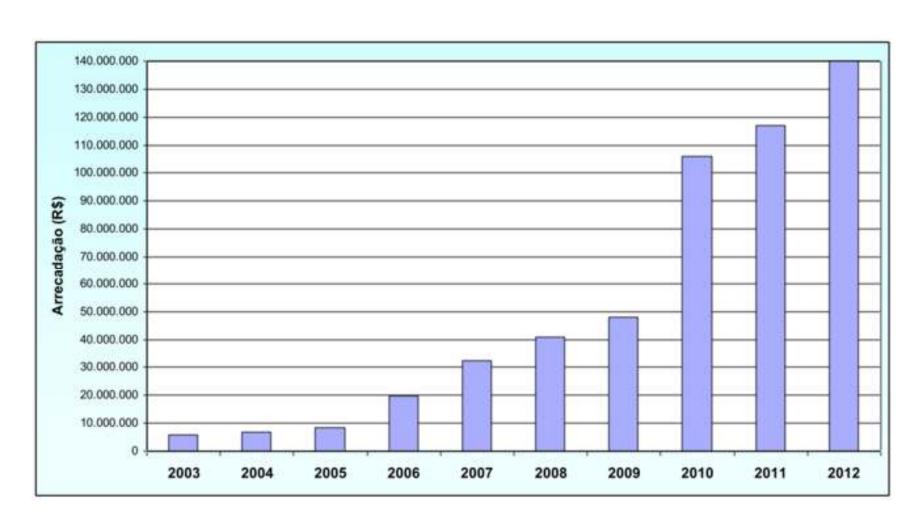


Bacias Estaduais





Cobrança pelo uso da água





Mas estamos alcançando os objetivos da Lei?

"Art. 2º São objetivos da Política Nacional de Recursos Hídricos:

I - assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos;

II - a utilização racional e integrada dos recursos hídricos, incluindo o transporte aquaviário, com vistas ao desenvolvimento sustentável;

III - a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais."



Por que os avanços legais e institucionais e do SINGREH ainda não produziram resultados almejados?

"Art. 31. Na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, os Poderes Executivos do Distrito Federal e dos municípios promoverão a <u>INTEGRAÇÃO</u> das políticas locais de saneamento básico, de uso, ocupação e conservação do solo e de meio ambiente com as políticas federal e estaduais de recursos hídricos."



O Grande Desafio

A Gestão Integrada





Proposta Uma agenda para o SINGREH



Perspectivas

Uma Agenda para o SINGREH

Órgãos Colegiados

1997 - 2012

- Criação dos CERHs e Comitês Estaduais e Interestaduais
- Criação das primeiras Agências de Água

2013...

- Consolidação dos Órgãos Colegiados
- Ampliação e fortalecimento das Agências de Água
- Maior inserção Municipal no Processo Decisório

Instrumentos de gestão

- Elaboração do PNRH e diversos planos estaduais e de bacia
- Estruturação dos processos de outorga de uso da água
- Primeiras experiências de cobrança pelo uso da água

- Efetivação dos planos e do enquadramento
- Consolidação e aprimoramento dos processos regulatórios
- Ampliação das experiências de cobrança e diversificação de receitas e fontes do SINGREH

Fonte: Libánio, P.A.C. (2013)



Perspectivas

Uma Agenda para o SINGREH

Políticas Públicas	1997 - 2012 • Estabelecimento da Política Nacional e das Políticas Estaduais de Recursos Hídricos	2013 Maior integração com as política ambiental Maior integração com as políticas locais Maior integração com as
Sistemas de Gestão	Criação do SINGREH Criação dos SEGREHs	Fortalecimento dos SEGREHs Articulação SINGREH e SEGRHs

Fonte: Libánio, P.A.C. (2013)



Obrigado!

Paulo Varella Diretor

paulovarella@ana.gov.br | (+55) (61) 2109 -5157

www.ana.gov.br





www.twitter.com/anagovbr www.youtube.com/anagovbr